



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Brasília - D. F.

NOTA CONTRÁRIA AO NOVO REGIME DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

A Diretoria do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil juntamente com o Colégio de Presidentes das Seccionais da OAB, vem por meio da presente nota manifestar sua contrariedade quanto a nova forma de pagamento dos Precatórios no ano de 2022, divulgada na noite do último dia 05 de junho, pelo TRF da 4ª Região, a partir de critério estabelecido de forma equivocada pelo Conselho da Justiça Federal - CJF.

A sistemática publicada não prevê, em muitos casos, o pagamento dos honorários contratuais no ano corrente. Assim, os honorários – que têm natureza alimentar – ficam postergados para o exercício de 2023, mesmo que o valor principal tenha sido assegurado para pagamento neste ano.

Os honorários destacados não configuram outro Precatório ou crédito acessório ao principal, conforme dispõe a Resolução do CJF 670/2020, mas sim parte integrante do valor devido a cada credor.

A Entidade entende que caso não seja alterado o critério haverá uma ilegal e injusta penalização à advocacia brasileira que, assim como os credores, trabalhou anos para o recebimento dos respectivos valores, indispensáveis a manutenção dos advogados e advogadas e seus escritórios.

A OAB Nacional está ciente da gravidade do assunto e já está tomando todas as medidas legais e cabíveis para que tal situação seja corrigida imediatamente.

Brasília/DF, 15 de julho de 2022.

José Alberto Simonetti

Presidente do Conselho Federal da OAB

Rafael Horn

Vice-Presidente do Conselho Federal da OAB

Sayury Otoni

Secretária-Geral do Conselho Federal da OAB

Milena Gama

Secretária-Geral Adjunta do Conselho Federal da OAB

Leonardo Campos

Diretor-Tesoureiro do Conselho Federal da OAB

José Erinaldo Dantas Filho

Coordenador do Colégio de Presidentes dos Conselhos Seccionais da OAB
Presidente da OAB/Ceará

Gisela Alves Cardoso

Coordenadora Adjunta do Colégio de Presidentes dos Conselhos Seccionais da OAB
Presidente da OAB/Ceará



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Brasília - D. F.

Rodrigo Aiache Cordeiro
Presidente da OAB/Acre

Vagner Paes Cavalcanti Filho
Presidente da OAB/Alagoas

Auriney Uchôa de Brito
Presidente da OAB/Amapá

Jean Cleuter Simões Mendonça
Presidente da OAB/Amazonas

Daniela Lima de Andrade Borges
Presidente da OAB/Bahia

Délio Fortes Lins e Silva Júnior
Presidente da OAB/Distrito Federal

José Carlos Rizk Filho
Presidente da OAB/Espírito Santo

Rafael Lara Martins
Presidente da OAB/Goiás

Kaio Vycor Saraiva
Presidente da OAB/Maranhão

Gisela Alves Cardoso
Presidente da OAB/Mato Grosso

Luís Cláudio Alves Pereira
Presidente da OAB/Mato Grosso do Sul

Sérgio Rodrigues Leonardo
Presidente da OAB/Minas Gerais

Eduardo Imbiriba de Castro
Presidente da OAB/Pará

Harrison Alexandre Targino
Presidente da OAB/Paraíba

Marilena Indira Winter
Presidente da OAB/Paraná

Fernando Jardim Ribeiro Lins
Presidente da OAB/Pernambuco

Celso Barros Coelho Neto
Presidente da OAB/Piauí

Luciano Bandeira Arantes
Presidente da OAB/Rio de Janeiro

Aldo de Medeiros Lima Filho
Presidente da OAB/Rio Grande do Norte

Leonardo Lamachia
Presidente da OAB/Rio Grande do Sul

Márcio Melo Nogueira
Presidente da OAB/Rondônia

Ednaldo Gomes Vidal
Presidente da OAB/Roraima

Cláudia da Silva Prudêncio
Presidente da OAB/Santa Catarina

Maria Patricia V. Figueiredo
Presidente da OAB/ São Paulo

Daniel Alves Costa
Presidente da OAB/Sergipe

Gedeon Batista Pitaluga Júnior
Presidente da OAB/Tocantins